



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA A2P -
DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - ME,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A2P - DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.713.155/0001-54, com sede no Condomínio Granville, Conjunto D, Lote 01, Sobradinho - Brasília/DF - CEP: 73.251-904, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.028473/2012-23**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato nº 05/2014, com fulcro na alínea "I" Cláusula Quarta instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a subcláusula Segunda da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REVISÃO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato é de R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 6.447,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 – LOA/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 02 de maio de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
A2P – Distribuidora e Logística Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leonardo Lima da Cunha**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: **Alexandre Pereira de Almeida**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]